

PARECER Nº 56/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Finanças, Tributação Orçamento e Tomada de Contas e Fiscalização Financeira, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, que aprova as contas do ex-Prefeito Municipal de Arinos, referentes ao exercício de 2016, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018.

Vereador ALBERTO MUNIZ
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2018

Aprova as contas do ex-Prefeito de Arinos, referentes ao exercício de 2016, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito de Arinos referentes ao exercício de 2016, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo n° 1012363.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018.

**VEREADOR ALBERTO MUNIZ
Relator**